

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 003/2024

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA

O **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, uma associação civil de direito privado, com finalidade filantrópica, sem fins lucrativos e econômicos, de caráter beneficente de assistência social, qualificada como Organização Social de Saúde pelo Estado de Pernambuco, conforme Decreto nº 35.130 de 10 de junho de 2010, requalificada pelo Decreto nº 56.295 de 20 de março de 2024, inscrita no CNPJ/MF nº 10.583.920/0001-33, isenta de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº 002.702-2, com sede à Rua Dr. Farias Neves Sobrinho, nº 232, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53.120-420, em razão do Contrato de Gestão firmado com o ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - PE, torna público o PROCESSO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL para atuação junto ao **Hospital João Murilo de Oliveira**, Av. Henrique de Holanda, 87 Matriz, Vitória de Santo Antão – PE, CEP 56.510-080.

Este Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal é realizado em estrito cumprimento e observância ao Contrato de Gestão Nº 26/2022, bem como em conformidade aos termos deste edital.

As informações referentes a este Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal encontram-se disponibilizadas no site do Hospital João Murilo de Oliveira no seguinte link:

<https://hjmo.org.br/index.php/editais/category/382-editais-2024>

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será realizado, pela Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário – OSS HTRI, cujo quadro de funções consta no presente Edital, Anexo I.

1.1.1. Este Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal destinar-se-á à contratação imediata e formação de cadastro reserva de pessoal, objetivando o preenchimento de vagas que se tornarem disponíveis no prazo de 06 (seis) meses.

1.1.2. A critério da Unidade, o prazo do Processo Seletivo poderá ser prorrogado por até 06 (seis) meses, mediante publicação de Aviso de Prorrogação.

1.2 As contratações de pessoal aprovado neste Processo de Recrutamento e Seleção serão feitas pela OSS HTRI, no regime celetista (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT).

O local de labor dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo será no **Hospital João Murilo de Oliveira**, Av. Henrique de Holanda, 87 Matriz, Vitória de Santo Antão – PE, CEP 56.510-080.

1.3 Caberá a Comissão Interna de Seleção, criada para esta finalidade, a condução e a execução de todas as atividades necessárias a regular a realização deste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal, em observância aos termos deste Edital. Compete ao setor de Recursos Humanos dar suporte e orientações durante todo Processo Seletivo.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS

2.1 Antes da inscrição neste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal, o candidato deverá ler atentamente este Edital e seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos e atribuições da vaga que poderá ser disponibilizada.

2.1.1 O candidato se responsabilizará pelas informações prestadas durante o Processo de Recrutamento e Seleção deste Edital, sendo eliminado deste Processo na hipótese das informações prestadas serem inverídicas ou não puderem ser comprovadas nos prazos previstos no Anexo II deste Edital.

2.2 Não será aceita a participação concomitante do candidato em mais de um cargo disponibilizado neste Edital.

Hospital João Murilo de Oliveira

Avenida Henrique de Holanda, 87 – Matriz – Vitória de Santo Antão/PE
CEP: 56.510-080, FONE: (81) 3256-8820, CNPJ: 10.583.920/0004-86
Site institucional: www.hjmo.org.br, E-mail seleção: selecao@hjmo.org.br

2.3 O candidato deverá escolher **APENAS UM DOS CARGOS** disponível no Anexo I deste Edital.

2.3.1. Na hipótese do candidato equivocadamente se inscrever em mais de um cargo disponibilizado neste Edital, prevalecerá a primeira escolha, sendo desconsideradas as demais.

2.3.2. O candidato não poderá retificar o cargo escolhido neste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal.

2.3.3. Após a inscrição em um dos cargos constantes do Anexo I, o candidato ficará vinculado a ele enquanto este Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal estiver em vigor.

2.4 O candidato será responsável pelo fornecimento dos dados e/ou informações apresentadas para a sua inscrição.

2.5 São condições para participação do Processo Seletivo:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade; ou, ainda, estrangeiro, obedecido os requisitos exigidos pela legislação de regência;

II - Ter idade mínima de 18 anos;

III - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

IV - Possuir os requisitos estabelecidos no edital para o cargo;

V - Apresentar a documentação exigida;

VI - Submeter-se às normas contidas no Código de Ética e Conduta da Instituição e demais políticas de integridade;

VII - Em caso de já ter tido algum vínculo anterior com a OSS - HTRI, a recontração deverá:

i) Ter compatibilidade com o que preveem as normas trabalhistas brasileiras, como a não recontração antes do prazo de 90 dias;

Hospital João Murilo de Oliveira

Avenida Henrique de Holanda, 87 – Matriz – Vitória de Santo Antão/PE
CEP: 56.510-080, FONE: (81) 3256-8820, CNPJ: 10.583.920/0004-86
Site institucional: www.hjmo.org.br, E-mail seleção: selecao@hjmo.org.br

ii) Estar em conformidade com os regulamentos internos vigentes, como a vedação da recontração nos casos em que tiver recebido, em alguma das unidades da OSS HTRI, mais de três advertências escritas, ou, uma suspensão, ou, tiver sido demitido por justa causa.

2.6 O presente Edital compreende seleção para vagas dos seguintes cargos: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE FARMÁCIA, AUXILIAR DE COZINHA, ASSISTENTE DE TI, ENFERMEIRO, ENFERMEIRO OBSTETRA, FARMACÊUTICO, NUTRICIONISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM.**

2.6.1. O Anexo I apresenta a carga horária de cada cargo disponibilizado.

2.6.2. A OSS HTRI – Hospital João Murilo de Oliveira reserva o direito de alteração dos horários ou jornadas de trabalho indicados nos anexos após o início do labor do candidato contratado, de modo a atender às necessidades desta Unidade, estando o candidato, de logo, ciente.

2.6.3. Ficará a critério da OSS HTRI – Hospital João Murilo de Oliveira a disponibilização de vagas do quadro de cadastro reserva.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição deverá ser realizada através do envio de currículo e documentos comprobatórios, em um único e-mail, em formato PDF, para o endereço eletrônico: selecao@hjmo.org.br, com a identificação do nome completo do candidato e da vaga pleiteada, no assunto do e-mail, e, anexados, comprovantes de: formação, dos cursos referentes ao cargo a que concorre, experiências profissionais (CTPS digital/declaração de vínculo), declaração do Conselho de Classe Profissional de que o candidato está regularmente inscrito, quando o cargo assim exigir (conforme Anexo III), e, a Declaração de Responsabilidade da Veracidade das Informações Prestadas assinada, Anexo VII.

3.1.1. O candidato deverá se atentar ao período de inscrição constante do Anexo II.

3.1.2. O candidato que não atender ao item 3.1 será desclassificado do Processo Seletivo.

Hospital João Murilo de Oliveira

Avenida Henrique de Holanda, 87 – Matriz – Vitória de Santo Antão/PE
CEP: 56.510-080, FONE: (81) 3256-8820, CNPJ: 10.583.920/0004-86
Site institucional: www.hjmo.org.br, E-mail seleção: selecao@hjmo.org.br

3.2 O candidato será responsável pelo fornecimento de todas as informações apresentadas desde o envio, por e-mail, de seu currículo e documentos comprobatórios.

3.3 Não serão permitidas retificações das informações, referentes aos requisitos para o cargo, que forem apresentadas inicialmente.

3.3.1. As informações fornecidas pelo candidato serão verificadas pela Comissão Interna de Seleção e deverão ser comprovadas, pelo candidato no ato da inscrição, conforme relação abaixo:

i) Currículo;

ii) Cópia Simples da Carteira de Trabalho, frente e verso das informações pessoais, cópia da página dos registros da CTPS comprovando experiência ou impressão da versão digital;

iii) Cópia do contrato de prestação de serviço, em casos de experiência sem vínculo celetista, ou Certidões de tempo de serviço, em papel timbrado expedido pelo órgão, informando a data de admissão e data do desligamento, devendo conter o objeto do contrato, e/ou cargo e descrição das atividades desenvolvidas, assinado pelo setor de Recursos Humanos ou Representante da empresa.

3.3.2. O Currículo deverá ser “legível” e atualizado, deverá conter os dados necessários para análise curricular como data de admissão, e data de desligamento da empresa, a formação acadêmica (graduação, especialização, mestrado e ou doutorado) e os cargos ocupados.

3.3.3. Nos casos em que a função descrita na CTPS não for idêntica à função pretendida no processo seletivo, o candidato deverá apresentar também: declaração em papel timbrado, com assinatura e carimbo do empregador ou responsável legal, que informe o período (com início e fim), que discrimina o serviço realizado e as atividades desenvolvidas.

3.3.4. Se o vínculo for perante órgão público, apresentar uma declaração, em papel timbrado e carimbo do órgão expedidor. A declaração deverá conter: função/cargo, período de exercício da função ou cargo (início e fim), detalhamento das atividades desenvolvidas e assinatura do responsável pelo setor de Recursos Humanos ou representante legal do Órgão.

Hospital João Murilo de Oliveira

Avenida Henrique de Holanda, 87 – Matriz – Vitória de Santo Antão/PE
CEP: 56.510-080, FONE: (81) 3256-8820, CNPJ: 10.583.920/0004-86
Site institucional: www.hjmo.org.br, E-mail seleção: selecao@hjmo.org.br

3.3.5. A falta do anexo da Declaração de Responsabilidade da Veracidade das Informações Prestadas, citada do item 3.1, acarretará a desclassificação do candidato.

3.4 O Candidato fica ciente de que todos os dados e informações pessoais fornecidas neste processo seletivo estão susceptíveis à Lei Geral de Proteção dos Dados (LGPD), autorizando à instituição o seu uso e guarda.

4. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 O candidato portador de deficiência, que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das etapas deste Processo Seletivo, deverá solicitá-lo por e-mail, explicitando o tipo de atendimento diferenciado e comprovado através de Laudo Médico atualizado.

4.2 Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Artigo 2º da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/15 - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

4.2.1 De acordo com a legislação vigente, 5% das vagas existentes serão destinadas a Pessoas com Deficiência – PCD.

4.3 No ato do envio do curriculum ao e-mail institucional, o candidato com deficiência deverá: a) anexar Laudo Médico atualizado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é acometido, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

5. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo será divulgado através de edital, no site oficial do Hospital João Murilo de Oliveira (<http://hjmo.org.br>), podendo também, ser divulgado por intermédio de algum meio de comunicação

Hospital João Murilo de Oliveira

Avenida Henrique de Holanda, 87 – Matriz – Vitória de Santo Antão/PE
CEP: 56.510-080, FONE: (81) 3256-8820, CNPJ: 10.583.920/0004-86
Site institucional: www.hjmo.org.br, E-mail seleção: selecao@hjmo.org.br

disponível na região (jornal, rádio, centrais de apoio ao trabalhador, televisão, internet etc.) e/ou por qualquer outro meio idôneo de divulgação que garanta publicidade das convocações.

5.2 As convocações para as etapas do Processo Seletivo serão realizadas através de publicação de edital no site oficial da Unidade, devendo o(a) candidato(a) se apresentar, obrigatoriamente, munido de documento de identificação oficial que contenha foto, demais documentos exigidos, conforme item 3.3.1, para cada etapa, e, nos horários, locais e datas estabelecidos no cronograma, Anexo II.

5.3 O Processo Seletivo consiste nas seguintes etapas:

1ª Etapa: Análise Curricular;

2ª Etapa: Avaliação de Conhecimentos;

3ª Etapa: Avaliação técnica comportamental

1ª Etapa – Análise Curricular - de natureza classificatória e eliminatória, será realizada através do envio de currículo e documentos comprobatórios, em um único e-mail, em formato PDF, para o endereço eletrônico: selecao@hjmo.org.br, contendo no assunto o nome completo e o cargo pleiteado. Esta etapa aferirá a experiência profissional de cada candidato, sendo consideradas, exclusivamente, as informações prestadas no currículo e documentos comprobatórios no ato da inscrição, para o e-mail institucional, não sendo acatada nenhuma informação encaminhada posteriormente a este ato. Quanto aos requisitos acadêmicos, será exigida escolaridade conforme o cargo pretendido. Será desclassificado da análise curricular o candidato que não comprovar os pré-requisitos para o cargo pretendido. A relação dos currículos que forem selecionados, ou seja, aqueles que comprovarem os pré-requisitos do cargo pleiteado, será publicada no site da unidade contendo os nomes dos candidatos aptos para comparecer à 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos.

A análise curricular terá os seguintes critérios de avaliação:

I) Primeiro Critério	
Critério de Atuação	Pontuação
Nunca atuou na função/cargo	0
Já atuou na área	4

Hospital João Murilo de Oliveira

Avenida Henrique de Holanda, 87 – Matriz – Vitória de Santo Antão/PE
CEP: 56.510-080, FONE: (81) 3256-8820, CNPJ: 10.583.920/0004-86
Site institucional: www.hjmo.org.br, E-mail seleção: selecao@hjmo.org.br

Já atuou na função/cargo	6
--------------------------	---

- a) Por experiência, entende-se ter registro em CTPS com a descrição detalhada das atividades referentes ao cargo pretendido.
- b) Por experiência na área, entende-se ter atuado nas atividades desenvolvidas da função pretendida em cargo similar ao pretendido, exceto contratos de jovem aprendiz e estágios.

II) Segundo Critério	
Critério Tempo de Experiência	Pontuação
Experiência menor que 6 meses	0
Experiência na área de 6 meses a 1 ano e 11 meses	2
Experiência na área de 2 anos a 3 anos e 11 meses	4
Experiência na área de 4 anos a 5 anos e 11 meses	6
Experiência na área a partir de 6 anos	8

- a) O tempo de experiência poderá somar as experiências na função com a experiência na área. Por experiência por área, entende-se ter atuado nas atividades desenvolvidas da função pretendida em cargo similar ao pretendido, exceto contrato de jovem aprendiz e estágios.

III) Terceiro Critério	
Critério Formação Acadêmica	Pontuação
Nível Técnico	3
Nível Superior	5
Pós-graduação Latu Sensu	7
Mestrado	9
Doutorado	10

- a) Não serão considerados para pontuação no Terceiro Critério os cursos / formação acadêmica que não estejam concluídos ou ainda incompletos, quando do período do envio do currículo para a vaga pleiteada, bem como, aqueles cursos que não tenham reconhecimento pelo MEC e os que não tiverem correlação com o cargo pretendido.

- b) A pontuação neste critério dar-se-á tão somente pela titulação acadêmica mais elevada apresentada, e não pelo somatório das titulações apresentadas.
- c) Na hipótese de o candidato possuir formação incompleta, será considerado a pontuação da formação anterior. Ex: Superior incompleto será considerado ensino Médio, Pós-graduação incompleta será considerado pontuação de ensino superior, e assim sucessivamente.

IV) Quarto Critério	
Critério de atuação no Ramo da Atividade	Pontuação
Nunca atuou na área de saúde	0
Já atuou em clínicas e consultórios	4
Já atuou em unidades de saúde com atendimento emergencial e urgência	6

A avaliação e Pontuação dos critérios de análise curricular:

- i) Cada Critério de avaliação de um candidato será considerado e somado SOMENTE uma única vez, inexistindo cumulatividade de pontos para cada Critério.
- ii) O máximo de pontos que cada candidato poderá alcançar, nesta 1ª Etapa, análise de Currículos, será de 30 pontos.

2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos - será de natureza classificatória e eliminatória. Os candidatos classificados na 1ª etapa de Análise Curricular serão convocados através de edital de chamamento, publicado no site oficial da unidade, e, deverão comparecer para realização de prova de conhecimentos específicos, conforme local, data e horário da convocação do cronograma, Anexo II. O tempo máximo para a realização da prova de conhecimentos específicos será de até 02:00 (duas) horas de duração. Os candidatos deverão comparecer portando caneta azul ou preta e um documento de identificação com foto, ao local das Provas, com pelo menos 30 minutos de antecedência. Não será admitido o ingresso do candidato ao local das Provas após o horário divulgado no edital da vaga pleiteada. Será eliminado o candidato faltoso, e ou, que não obtiver a pontuação mínima estipulada.

Hospital João Murilo de Oliveira

Avenida Henrique de Holanda, 87 – Matriz – Vitória de Santo Antão/PE
CEP: 56.510-080, FONE: (81) 3256-8820, CNPJ: 10.583.920/0004-86
Site institucional: www.hjmo.org.br, E-mail seleção: selecao@hjmo.org.br

- a) A Prova de conhecimentos específicos será composta por testes de múltiplas escolhas e ou questões discursivas, contendo 20 questões, valendo 2 pontos cada, sendo estas aplicadas de acordo com a descrição de cada cargo, tendo como pontuação máxima 40 pontos.

Pontuação da avaliação de conhecimentos	
Tipo	Pontuação Máxima
Prova de Conhecimentos Específicos	40
Pontuação máxima total	40

- b) As questões da prova de Conhecimentos Específicos poderão contemplar os seguintes assuntos: questões técnicas e específicas relacionadas à rotina laboral do cargo escolhido pelo candidato, conforme Anexo IV. Esta Prova objetivará avaliar a experiência do candidato para o cargo escolhido.
- c) Não serão admitidas rasuras nas opções dos testes objetivos que deverão ser assinaladas, sob pena de ter a resposta anulada.
- d) Serão eliminados os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos na prova de conhecimentos específicos. Ou seja, não será classificado nesta etapa, o candidato que não acertar 50% da pontuação da prova de conhecimentos específicos.

3ª Etapa – Avaliação Técnica Comportamental – de natureza classificatória e eliminatória. Serão avaliadas as habilidades essenciais ao cargo contida neste Edital, a fim de compor a avaliação do candidato, com a finalidade de apurar as condições do candidato para o desempenho das respectivas atividades.

- a) Todos os candidatos, aprovados nas etapas anteriores, serão entrevistados pelo gestor e/ou solicitante da posição. A entrevista consistirá em uma análise comportamental do candidato, bem como do seu conhecimento técnico para o cargo em questão. Serão observados diversos pontos, como: assertividade, autoconfiança, comunicação, criatividade, flexibilidade e capacidade de adaptação, trabalho em equipe, cooperação, tomada de decisão, disciplina e proatividade.

ENTREVISTA COMPORTAMENTAL	
COMPETÊNCIAS / HABILIDADES	
Assertividade	
Autoconfiança	
Comunicação	
Criatividade	
Flexibilidade e capacidade de adaptação	
Trabalho em equipe	
Cooperação	
Tomada de decisão	
Disciplina	
Proatividade	
As habilidades do candidato serão avaliadas através de suas respostas e instrumento aplicado durante a entrevista, e, avaliação comportamental, de acordo com a descrição de cada cargo.	

b) A terceira etapa terá como pontuação máxima 30 pontos.

c) Serão eliminados os candidatos que não obtiverem 50% da pontuação total, ou seja, nota inferior a 15 (quinze) pontos nesta terceira etapa.

Pontuação Competências e Habilidades detectadas	
Quantidade de Habilidades Identificadas	Pontuação
Possui 01 a 04 habilidades descritas no cargo	5
Possui 05 a 07 habilidades descritas no cargo	15
Possui 08 a 10 habilidades descritas no cargo	30
Pontuação máxima total	30

A avaliação comportamental será somada aos demais critérios que irão compor a pontuação total de cada candidato.

A pontuação máxima de todas as três etapas somadas poderá ser de até 100 pontos.

6. DO RESULTADO

6.1. Os candidatos que apresentarem melhor desempenho nas etapas do processo de seleção serão classificados, de acordo com suas pontuações, e terão seus nomes divulgados, através de edital, no site oficial da unidade. Os aprovados, quando convocados por e-mail para contratação, deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, havendo eliminação em caso de faltas. Os candidatos selecionados serão classificados de acordo com sua nota final através da média obtida de todas as etapas.

6.2 A aprovação no processo de seleção não gera para o selecionado o direito à imediata contratação, considerando que o Processo Seletivo é para cadastro reserva:

a) Havendo mais vaga efetiva disponível para o cargo, serão convocados, conforme a ordem de classificação, o número suficiente de candidatos para o preenchimento das vagas disponíveis. O candidato, aprovado em todas as etapas do processo, que não for contratado em razão do número de vagas disponíveis, ou, por não ser vaga para cargo efetivo, ficará no Cadastro Reserva da unidade por um período de até 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final no site oficial da unidade, com possibilidade de renovação por até 6 (seis) meses, mediante publicação de Aviso de Prorrogação, podendo ser convocado quando do surgimento de novas vagas para o cargo pleiteado.

6.3 O resultado de cada etapa deste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal, indicará os nomes dos candidatos aprovados e será divulgado no site oficial da unidade: Hospital João Murilo de Oliveira (<http://hjmo.org.br>).

6.4 Na hipótese de ocorrer empate no resultado da seleção, serão adotados, sucessivamente nesta ordem, seguindo os critérios de desempate abaixo:

- a) Maior pontuação na etapa de avaliação conhecimentos;
- b) Maior tempo de experiência comprovado do cargo para qual concorreu;
- c) Maior idade.

Hospital João Murilo de Oliveira

Avenida Henrique de Holanda, 87 – Matriz – Vitória de Santo Antão/PE
CEP: 56.510-080, FONE: (81) 3256-8820, CNPJ: 10.583.920/0004-86
Site institucional: www.hjmo.org.br, E-mail seleção: selecao@hjmo.org.br

6.4.1 Persistindo o empate, terá prioridade o candidato que possuir idade igual ou superior a 60 anos, conforme parágrafo único do art. 27 da Lei 10.471/03 - Lei do Idoso.

6.5 O candidato será desclassificado do processo seletivo quando:

- a) Apresentar-se após os horários definidos nas etapas de seleção e contratação;
- b) Não comparecer a qualquer uma das etapas;
- c) Não apresentar a documentação exigida nas etapas da seleção;
- d) Não atingir 50% de aproveitamento: em cada prova, em cada etapa deste processo.
- e) Não conter o nome completo e o cargo pleiteado no assunto do e-mail no envio do currículo.

6.6 Só serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com o cargo para o qual o candidato participou.

6.7 Apenas serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituições reconhecidas e autorizadas a funcionar pela autoridade pública competente, acarretando, em caso contrário, na eliminação do candidato.

6.8 Será motivo de desclassificação do candidato, em qualquer etapa deste Processo Seletivo, a não comprovação tempestiva e regular das informações prestadas no ato da inscrição quando formalmente requeridas pela Comissão Interna de Seleção.

7. DOS RECURSOS

7.1 Será assegurado ao candidato, em todas as etapas do certame, apresentar recursos, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após o conhecimento do resultado de cada etapa de avaliação, conforme prazos estipulados no Anexo II.

Hospital João Murilo de Oliveira

Avenida Henrique de Holanda, 87 – Matriz – Vitória de Santo Antão/PE
CEP: 56.510-080, FONE: (81) 3256-8820, CNPJ: 10.583.920/0004-86
Site institucional: www.hjmo.org.br, E-mail seleção: selecao@hjmo.org.br

7.2 Os recursos deverão ser enviados via formulário eletrônico ao endereço selecao@hjmo.org.br, devendo o candidato apresentar argumentações detalhadas, de forma objetiva, a serem analisadas pela Comissão Interna de Seleção constituída para este fim.

7.3 Os recursos somente serão avaliados se recebidos dentro do prazo indicado no Anexo II, e por meio do Formulário de Interposição de Recurso, Anexo VI.

7.3.1 Os recursos que forem enviados deverão ser encaminhados, com o Formulário de Interposição de Recurso devidamente preenchido, assinado e anexado, para o e-mail: selecao@hjmo.org.br, com o título Recurso da Etapa a que se refere e identificação do cargo e do Edital do respectivo Processo Seletivo.

7.4 Na hipótese de deferimento do recurso, novo Edital de resultado de cada etapa, será publicado no site oficial da unidade: [Hospital João Murilo de Oliveira \(http://hjmo.org.br\)](http://hjmo.org.br).

7.5 A Unidade reserva-se no direito de alterar a lista publicada de classificação dos candidatos para retificação, atendimento de exigência legal e atendimento ao deferimento de recursos.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação dos candidatos classificados ocorrerá por meio de e-mail, informado no currículo, sendo o candidato o responsável pelas informações prestadas, quando houver a vaga disponível.

8.2 O candidato que não atender à convocação feita por e-mail, para contratação no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, juntamente com a apresentação dos documentos para a contratação, citados neste edital, será considerado desistente, não sendo possível, nesse caso, interpor qualquer recurso, e será convocado o candidato classificado seguinte, quando houver.

Hospital João Murilo de Oliveira

Avenida Henrique de Holanda, 87 – Matriz – Vitória de Santo Antão/PE
CEP: 56.510-080, FONE: (81) 3256-8820, CNPJ: 10.583.920/0004-86
Site institucional: www.hjmo.org.br, E-mail seleção: selecao@hjmo.org.br

9. REQUISITOS PARA ADMISSÃO

9.1 São requisitos exigidos para a admissão do candidato:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo pleiteado;
- c) Ter cumprido as determinações deste Edital;
- d) Apresentar o registro no órgão de fiscalização da profissão e a declaração do Conselho de Classe Profissional de que o candidato está regularmente inscrito, de acordo com a vaga disponibilizada;
- e) Apresentação de demais documentos, caso necessário;
- f) Ser considerado apto ao desenvolvimento das atividades correlatas ao cargo pleiteado pelo Médico do Trabalho da Unidade ou prestador de serviço de Saúde Ocupacional indicado pelo empregador, avaliado mediante encaminhamento pelo RH da Unidade para realização do Aso Admissional;
- g) Estar em conformidade com as políticas do Programa de Integridade disponíveis no Portal da transparência da OSS HTRI.

9.2 Os candidatos aprovados serão contratados, quando houver a disponibilidade de vagas, de acordo com o cronograma de necessidades do serviço, sob o regime celetista.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 É vedada, nos termos da Lei Federal 9.029/95, a adoção de qualquer prática discriminatória e limitativa à relação de emprego, ou sua manutenção, por motivo de sexo, raça, cor, origem, estado civil, idade, religião ou exigência de qualquer teste ou laudo sobre estado de gravidez.

10.2 Não será permitida a contratação de crianças ou adolescentes, com idade inferior a 18 anos, para trabalhar nas Unidades Administradas pela OSS HTRI.

10.3 Os benefícios, auxílios e gratificações seguirão conforme regem as Convenções Coletivas de Trabalho de cada categoria.

Hospital João Murilo de Oliveira

Avenida Henrique de Holanda, 87 – Matriz – Vitória de Santo Antão/PE
CEP: 56.510-080, FONE: (81) 3256-8820, CNPJ: 10.583.920/0004-86
Site institucional: www.hjmo.org.br, E-mail seleção: selecao@hjmo.org.br

10.4 O pagamento de adicional de insalubridade será devido quando o cargo/função assim o exigir, observando-se os termos da legislação trabalhista, resultado do laudo de Medicina e Segurança do Trabalho aplicável ao cargo/função e Convenção Coletiva da Categoria.

10.5 É permitida a contratação de empresa especializada em recrutamento e seleção de pessoal, sempre que a demanda do processo seletivo estiver acima da condição operacional própria da instituição, seja pelo volume ou especificidades das vagas existentes.

10.6 A OSS HTRI - Hospital João Murilo de Oliveira não se responsabiliza por problemas, no ato da inscrição, motivados por falhas de ordem técnica e/ou falhas de internet, bem como quaisquer outros fatores que venham a impossibilitar a transferência de dados das informações prestadas pelo candidato.

10.7 É de inteira e exclusiva responsabilidade de cada candidato o acompanhamento de todas as etapas e publicações relacionadas a este Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal.

10.8 A OSS HTRI - Hospital João Murilo de Oliveira resguarda o direito de erro, podendo retificar as informações constantes deste edital, bem como informações publicadas no site da Unidade, sem prévio aviso.

Hospital João Murilo de Oliveira

Avenida Henrique de Holanda, 87 – Matriz – Vitória de Santo Antão/PE
CEP: 56.510-080, FONE: (81) 3256-8820, CNPJ: 10.583.920/0004-86
Site institucional: www.hjmo.org.br, E-mail seleção: selecao@hjmo.org.br

11. ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

ANEXO I Relação de Cargos, Carga Horária de Trabalho e Número de Vagas;

ANEXO II Cronograma estimativo do Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal;

ANEXO III Requisitos e descritivos das atribuições dos cargos divulgados neste Edital;

ANEXO IV Conteúdo Programático das Provas de Conhecimentos Específicos;

ANEXO V Relação de documentos admissionais;

ANEXO VI Formulário de Recurso;

ANEXO VII Declaração de responsabilidade quanto a veracidade das informações prestadas.

Vitória de Santo Antão/PE, 21 de novembro de 2024

Hospital João Murilo de Oliveira

Avenida Henrique de Holanda, 87 – Matriz – Vitória de Santo Antão/PE
CEP: 56.510-080, FONE: (81) 3256-8820, CNPJ: 10.583.920/0004-86
Site institucional: www.hjmo.org.br, E-mail seleção: selecao@hjmo.org.br

ANEXO I**QUADRO DE VAGAS – AMPLA CONCORRÊNCIA E CADASTRO DE RESERVA**

CARGOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL DE VAGAS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	44 horas semanais	X	X	05	05
AUXILIAR DE FARMÁCIA	44 horas semanais	X	X	02	02
AUXILIAR DE COZINHA	44 horas semanais	X	X	03	03
ASSISTENTE DE TI	44 horas semanais	X	X	02	02
ENFERMEIRO	40 horas semanais	X	X	02	02
ENFERMEIRO OBSTETRA	40 horas semanais	X	X	03	03
FARMACÊUTICO	30 horas semanais	X	X	02	02
NUTRICIONISTA	44 horas semanais	X	X	02	02
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	44 horas semanais	X	X	06	06

Obs.: O candidato deverá escolher APENAS UM DOS CARGOS disponíveis neste Edital

Hospital João Murilo de Oliveira

Avenida Henrique de Holanda, 87 – Matriz – Vitória de Santo Antão/PE
CEP: 56.510-080, FONE: (81) 3256-8820, CNPJ: 10.583.920/0004-86
Site institucional: www.hjmo.org.br, E-mail seleção: selecao@hjmo.org.br

ANEXO II

CRONOGRAMA ESTIMATIVO DE EXECUÇÃO PROCESSO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

DATA	DESCRIÇÃO
21/11/2024 a 28/11/2024	Envio do currículo e documentação para análise
09/12/2024	Divulgação de resultado da análise dos currículos no site Institucional
10/12/2024 a 11/12/2024	Prazo para recurso após análise curricular
17/12/2024 08h as 10h – Enfermeiro 10h as 12h – Técnico de Enfermagem 14h as 16h – Enfermeiro Obstetra 18/12/2024 08h as 10h – Farmacêutico 10h as 12h – Auxiliar de Farmácia 14h as 16h – Assistente de TI 19/12/2024 08h as 10h – Nutricionista 10h as 12h – Auxiliar de Cozinha 14h as 16h – Auxiliar Administrativo	Realização de provas
30/12/2024	Divulgação de resultado da realização das provas no site Institucional
02 a 03/01/2025	Prazo para recurso após resultado de prova escrita
07/01/2025 Enfermeiro Técnico de Enfermagem Enfermeiro Obstetra 08/01/2025 Farmacêutico Auxiliar de Farmácia Assistente de TI	Entrevista Técnica Comportamental

Hospital João Murilo de Oliveira

Avenida Henrique de Holanda, 87 – Matriz – Vitória de Santo Antão/PE
CEP: 56.510-080, FONE: (81) 3256-8820, CNPJ: 10.583.920/0004-86
Site institucional: www.hjmo.org.br, E-mail seleção: selecao@hjmo.org.br

09/01/2025 Nutricionista Auxiliar de Cozinha Auxiliar Administrativo	
14/01/2025	Resultado final no site Institucional

OBS: as datas são estimativas e podem ser alteradas.

ANEXO III

REQUISITOS E DESCRITIVOS DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Atribuições e exigibilidade mínima aos cargos conforme Anexo I		
Cargo	Requisitos	Resumo da Descrição
ENFERMEIRO	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Graduação em Enfermagem; ✓ Declaração do Conselho Regional da Enfermagem de Pernambuco – COREN/PE, de que está devidamente regularizado; ✓ Comprovação de experiência mínima de 06 meses na função; ✓ Desejável especialização ou residência em Enfermagem; 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Planejar os cuidados e procedimentos de enfermagem dos pacientes sob sua responsabilidade; ✓ Desempenhar atividades junto a equipe de enfermagem para assegurar uma assistência de qualidade; ✓ Assistir o paciente integralmente visando o ser humano como um todo; ✓ Distribuir tarefas e funções adequadas a cada membro da equipe; ✓ Realizar checklist para controle, melhorias e seguimento dos protocolos do serviço; ✓ Realizar a sistematização da assistência e diagnóstico da enfermagem a fim de seguir o código de ética de enfermagem; ✓ E demais atividades inerentes ao cargo.
ASSISTENTE DE TI	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Graduação (técnico ou superior) em Informática ou Sistemas de Informação (Análise de Sistemas) ou Ciência da Computação. ✓ Comprovação de experiência mínima de 06 meses na função; 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Auxiliar o Analista de TI; ✓ Testar documentos e manter os Sistemas do Hospital; ✓ Executar manutenções preventivas e corretivas de software, hardware e infraestrutura; ✓ Instalar e administrar sistemas operacionais e aplicativos; ✓ Elaborar, orientar e apoiar os usuários acerca do uso dos sistemas auxiliares; ✓ Garantir a execução das políticas de segurança e uso aceitável dos recursos computacionais; ✓ E demais atividades inerentes ao cargo.
ENFERMEIRO OBSTETRA	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Graduação em Enfermagem; 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Prestar assistência as gestantes parturientes, puérperas e recém-nascidos;

Hospital João Murilo de Oliveira

Avenida Henrique de Holanda, 87 – Matriz – Vitória de Santo Antão/PE
 CEP: 56.510-080, FONE: (81) 3256-8820, CNPJ: 10.583.920/0004-86
 Site institucional: www.hjmo.org.br, E-mail seleção: selecao@hjmo.org.br

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Residência ou especialização em Obstetrícia; ✓ Declaração do Conselho Regional da Enfermagem de Pernambuco – COREN/PE, de que está devidamente regularizado; ✓ Comprovação de experiência mínima de 06 meses na função; 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Planejar, organizar, coordenar e avaliar assistência de enfermagem na área de obstetrícia; ✓ Realizar consulta de enfermagem obstétrica e prescrição de assistência de enfermagem obstétrica; ✓ Promover cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, ligada à área de obstetrícia e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; ✓ E demais atividades inerentes ao cargo.
FARMACÊUTICO	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Graduação em Farmácia; ✓ Declaração do Conselho Regional de Farmácia de Pernambuco - CRF/PE, de que está devidamente regularizado; ✓ Comprovação de experiência mínima de 06 meses. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Orientar tecnicamente todas as áreas do hospital quanto à utilização e armazenamento de medicamentos e produtos para a saúde; ✓ Supervisionar o recebimento, armazenamento e a dispensação de medicamentos e produtos para a saúde; ✓ Realizar acompanhamento farmacoterapêutico dos pacientes internados; ✓ Supervisionar a dispensação segura de medicamentos; ✓ Estabelecer e monitorar fluxos de abastecimento de farmácias satélites, setores e carros de parada da unidade; ✓ E demais atividades inerentes ao cargo.
NUTRICIONISTA	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Graduação em Nutrição; ✓ Declaração do Conselho Regional de Nutricionistas de Pernambuco - CRN/PE, de que está devidamente regularizado; ✓ Comprovação de experiência mínima de 06 meses na função; 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Prestar assistência nutricional individualmente ou a coletividades (sadios e enfermos); ✓ Planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; ✓ Efetuar controle higiênico-sanitário; ✓ Participar de programas de educação nutricional; ✓ E demais atividades inerentes ao cargo.

Hospital João Murilo de Oliveira

Avenida Henrique de Holanda, 87 – Matriz – Vitória de Santo Antão/PE
CEP: 56.510-080, FONE: (81) 3256-8820, CNPJ: 10.583.920/0004-86
Site institucional: www.hjmo.org.br, E-mail seleção: selecao@hjmo.org.br

<p>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Curso técnico em Enfermagem; ✓ Declaração do Conselho Regional da Enfermagem de Pernambuco – COREN/PE, de que está devidamente regularizado; ✓ Desejável experiência na função. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão; ✓ realizar cuidados de enfermagem prescritos aos pacientes de acordo com a sistematização da assistência de enfermagem; ✓ Cumprir as prescrições médicas e de enfermagem com qualidade, registrando o que é realizado pelo paciente durante seu plantão; ✓ Preencher checklist dos respectivos setores para preservação e substituição de material/equipamentos; ✓ Seguir o código de ética de enfermagem; ✓ Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar; ✓ E demais atividades inerentes ao cargo.
<p>AUXILIAR DE FARMÁCIA</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Curso técnico de auxiliar de farmácia; ✓ Desejável experiência na função. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Atuar no armazenamento, na dispensação e na etiquetagem de medicamentos e produtos para saúde; ✓ Alimentar sistema informatizado com entrada e saída de produtos dispensados na unidade para possibilitar os controles devidos; ✓ Auxiliar no controle de entrada e saída de medicamentos e produtos para a saúde, nos inventários e demais atividades do setor; ✓ Auxiliar no controle de validade de medicamentos e produtos para a saúde; ✓ E demais atividades inerentes ao cargo.
<p>AUXILIAR DE COZINHA</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ensino médio completo; ✓ Desejável experiência na função. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Auxiliar nos serviços de alimentação auxiliando outros profissionais da área no pré-preparo e processamento de alimentos, na montagem de pratos; ✓ Verificar a qualidade dos gêneros alimentícios, minimizando riscos de contaminação; ✓ Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde; ✓ E demais atividades inerentes ao cargo.
<p>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ensino médio completo; ✓ Desejável experiência na função. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Auxiliar os setores administrativos; ✓ Arquivar documentos; ✓ Realizar atendimento; ✓ Alimentar planilhas; ✓ Elaborar relatórios na área administrativa da unidade; ✓ E demais atividades inerentes ao cargo

Hospital João Murilo de Oliveira

Avenida Henrique de Holanda, 87 – Matriz – Vitória de Santo Antão/PE
 CEP: 56.510-080, FONE: (81) 3256-8820, CNPJ: 10.583.920/0004-86
 Site institucional: www.hjmo.org.br, E-mail seleção: selecao@hjmo.org.br

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGOS	CONTEÚDOS
ENFERMEIRO	<ul style="list-style-type: none">• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Semiologia e semiotécnica; Anatomia e fisiologia humana; Aspectos éticos e legais da assistência de enfermagem; Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência adulto e pediátrica; Segurança do paciente; Biossegurança e Controle de infecção hospitalar; Suporte básico e avançado de vida; Liderança; Sistematização de assistência de enfermagem; Lei geral de proteção de dados (lei Nº13.709/2018); Humanização em saúde.
AUXILIAR DE FARMACIA	<ul style="list-style-type: none">• Logística de Armazenamento de medicamentos; Características e tipos de medicação; Noções de dosagens e administração de estoques de medicações
AUXILIAR DE COZINHA	<ul style="list-style-type: none">• Contaminação de alimentos; Cuidados com a higiene pessoal: usos e não usos com a higiene pessoal; Cuidados higiênicos sanitários do ambiente com equipamentos, utensílios e instalações; boas práticas no manuseio do alimento: conceitos e tipos de recepção de alimentos, armazenamento, pré-preparo e distribuição; boas práticas no manuseio do lixo; reservatório de água; caixas de gordura; Controle integrado de pragas e vetores. • Utensílios e equipamentos da cozinha; boas práticas de manipulação de alimentos.

Hospital João Murilo de Oliveira

Avenida Henrique de Holanda, 87 – Matriz – Vitória de Santo Antão/PE
CEP: 56.510-080, FONE: (81) 3256-8820, CNPJ: 10.583.920/0004-86
Site institucional: www.hjmo.org.br, E-mail seleção: selecao@hjmo.org.br

ASSISTENTE DE TI	<ul style="list-style-type: none">Sistema de particionamento de discos; Protocolos de internet; Equipamentos de Rede; Cabeamento estruturado; Arquitetura de rede; Processo de instalação do Windows; Protocolos e camadas; Comando Linux.
ENFERMEIRO OBSTÉTRICO	<ul style="list-style-type: none">Bioética e Biossegurança; Políticas de Saúde da Mulher; Enfermagem em Saúde Reprodutiva; Afecções Ginecológicas; Anatomofisiologia da Gestação; Assistência de Enfermagem no Pré-Natal de Baixo e Alto Risco; Acolhimento e classificação de risco em Ginecologia e Obstetria; Avaliação Clínica em Enfermagem Obstétrica; Urgências e Emergências Obstétricas; Dor e Analgesia no Parto; Enfermagem em Neonatologia; Assistência de Enfermagem no Puerpério; Gerenciamento de Enfermagem em Unidades Obstétricas.
FARMACÊUTICO	<ul style="list-style-type: none">Conhecimentos gerais de assistência farmacêutica ao paciente interno no âmbito hospitalar; Processamento de artigos hospitalares; Conhecimentos do código de ética e legislação farmacêutica; Assistência farmacêutica e SUS; Farmacovigilância.
NUTRICIONISTA	<ul style="list-style-type: none">Conhecimentos gerais de assistência do nutricionista ao paciente interno no âmbito hospitalar; Processamento de artigos hospitalares; Assistência de nutrição ao paciente cirúrgico; Normas e padrões nutricionais; Nutrição enteral; Noções de ética e bioética.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	<ul style="list-style-type: none">Conhecimentos gerais de assistência do técnico de enfermagem ao paciente interno no âmbito hospitalar; Processamento de artigos hospitalares; Conhecimentos de suporte básico e avançado de vida; Assistência do técnico

Hospital João Murilo de Oliveira

Avenida Henrique de Holanda, 87 – Matriz – Vitória de Santo Antão/PE
CEP: 56.510-080, FONE: (81) 3256-8820, CNPJ: 10.583.920/0004-86
Site institucional: www.hjmo.org.br, E-mail seleção: selecao@hjmo.org.br

	de enfermagem ao paciente cirúrgico; Noções de ética e bioética.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	<ul style="list-style-type: none">• Atividades do auxiliar administrativo: Como organização de documentos, controle de agenda, atendimento ao público, arquivamento, entre outras funções típicas.• Pacote Office: Criação de documentos, formatação de textos, inserção de tabelas e gráficos, fórmulas, formatação de planilhas, criação de gráficos, criação de apresentações simples e uso de recursos gráficos, noções básicas de navegação em sistemas operacionais (Windows, por exemplo).

Hospital João Murilo de Oliveira

Avenida Henrique de Holanda, 87 – Matriz – Vitória de Santo Antão/PE
CEP: 56.510-080, FONE: (81) 3256-8820, CNPJ: 10.583.920/0004-86
Site institucional: www.hjmo.org.br, E-mail seleção: selecao@hjmo.org.br

ANEXO V**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO**

ITEM	DOCUMENTOS
1	01 (UMA) FOTO DIGITAL
2	EXAME ADMISSIONAL
3	CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG OU CNH OU PASSAPORTE)
4	CÓPIA DO REGISTRO NACIONAL DE ESTRANGEIROS – RNE (EM CASO DE ESTRANGEIROS)
5	CÓPIA DO CPF
6	CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
7	CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA (PARA O SEXO MASCULINO)
8	CÓPIA DO Nº PIS (EXTRATO DO FGTS OU CARTÃO CIDADÃO)
9	CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTENDO CEP)
10	CÓPIA DO CNH (PARA OS CARGOS DE CONDUTOR DE AMBULÂNCIA OU MOTORISTA ADMINISTRATIVO)
11	CÓPIA DO CARTÃO DE VALE TRANSPORTE (PARA OS OPTANTES)
12	CÓPIA DO COMPROVANTE DE DEFICIÊNCIA: LAUDO MÉDICO OU CERTIFICADO DE REALIBILITAÇÃO PROFISSIONAL (EM CASO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD)
13	CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (ENSINO MÉDIO OU TÉCNICO OU TECNÓLOGO OU GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO)
14	CÓPIA DO CERTIFICADO DO CURSO NR-10 (PARA A FUNÇÃO DE ELETRICISTA)
15	CÓPIA DO CURSO DE CONDUTOR DE AMBULÂNCIA (PARA A FUNÇÃO DE CONDUTOR DE AMBULÂNCIA)
16	CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL
17	CÓPIA DO CARTÃO DE VACINA (COMPROVAÇÃO DE ESQUEMA VACINA CONFORME EXIGÊNCIA DO PCMSO)
18	CÓPIA DO CPF DOS FILHOS MENORES DE 18 ANOS;
19	CÓPIA DA DECLARAÇÃO ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 7 ANOS E MENORES DE 14 ANOS.
20	CÓPIA DO CARTÃO DE VACINA DE FILHOS MENORES DE 07 ANOS
21	CÓPIA DO COMPROVANTE DO REGISTRO PROFISSIONAL COM CERTIDÃO DE REGULARIDADE/NADA CONSTA
22	CONTA DO BANCO SANTANDER
23	DECLARAÇÃO QUALIFICAÇÃO CADASTRAL ESOCIAL (Via Internet - https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml)

Hospital João Murilo de Oliveira

Avenida Henrique de Holanda, 87 – Matriz – Vitória de Santo Antão/PE
CEP: 56.510-080, FONE: (81) 3256-8820, CNPJ: 10.583.920/0004-86
Site institucional: www.hjmo.org.br, E-mail seleção: selecao@hjmo.org.br

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Senhor candidato:

1. Utilizar o presente Formulário para a interposição de Recurso contra o Resultado do Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação do Edital N^o ___/_____, do qual tenha participado. O uso deste formulário dará mais segurança ao processo e tornará mais rápida a resposta ao candidato.
2. O candidato deverá seguir os procedimentos indicados no Edital N^o ___/_____, publicado no dia ___/___/___ e divulgado no endereço eletrônico (<http://hjmo.org.br>).
3. O candidato deverá assinar todas as páginas do seu Recurso.
4. A ausência de assinatura invalidará o Recurso.
5. A resposta ao Recurso será encaminhada para o e-mail do candidato indicado neste formulário.

_____ de _____ de _____

Assinatura

PREENCHER TODOS OS CAMPOS DO FORMULÁRIO

DADOS DO SOLICITANTE	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	TELEFONE FIXO:
E-MAIL	CELULAR:

DADOS DA SELEÇÃO	
DEPARTAMENTO/UNIDADE RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO: RECURSOS HUMANOS	
ÁREA DA SELEÇÃO:	CARGO PRETENDIDO:
EDITAL Nº	

SOLICITAÇÃO
TIPO DE RECURSO: () Análise Curricular () Provas
DATA: ____/____/____

DESCRIÇÃO DO RECURSO

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____ PÁGINA: _____

ANEXO VII**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE QUANTO A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES
PRESTADAS**

EU, _____ (nome completo do candidato), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____, INSCRITO NO CPF SOB Nº _____, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA: _____
NÚMERO: _____, BAIRRO: _____, CIDADE: _____, ESTADO: _____. DECLARO, PARA OS FINS DE DIREITO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA O PROCESSO SELETIVO Nº ____/____ – **OSS HTRI (Hospital João Murilo de Oliveira)**, SÃO VERDADEIROS E AUTÊNTICOS (fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época).

FICO CIENTE ATRAVÉS DESSE DOCUMENTO QUE A FALSIDADE DESSA DECLARAÇÃO ENSEJARÁ A MINHA DESCLASSIFICAÇÃO SUMÁRIA DO PROCESSO SELETIVO E PASSÍVEL DE APURAÇÃO NA FORMA DA LEI.

Local (cidade e data)

Assinatura do candidato

Hospital João Murilo de Oliveira

Avenida Henrique de Holanda, 87 – Matriz – Vitória de Santo Antão/PE
CEP: 56.510-080, FONE: (81) 3256-8820, CNPJ: 10.583.920/0004-86
Site institucional: www.hjmo.org.br, E-mail seleção: selecao@hjmo.org.br